



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Secretaria da Saúde*

**RESOLUÇÃO Nº. 110/2016 - CIB/CE**

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria GM/MS Nº. 1.286 de 22 de junho de 2012, que aprova a Etapa I do Plano de Ação da Rede Cegonha do Estado do Ceará e aloca recursos financeiros para sua implementação;
2. A Portaria GM/MS Nº. 930 de 10 de maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação leitos de Unidade Neonatal no SUS.
3. Portaria GM/MS Nº 3.389, de 30 de dezembro de 2013, que altera, acresce e revoga dispositivos da Portaria nº 930/GM/MS, de 10 maio de 2012, que define as diretrizes e objetivos para a organização da atenção integral e humanizada ao recém-nascido grave ou potencialmente grave e os critérios de classificação e habilitação de leitos de Unidade Neonatal no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
4. Portaria GM/MS Nº 2.103, de 18 de dezembro de 2015, que altera o prazo da Portaria Nº. 930/GM/MS, de 10 de maio de 2012 por doze meses, a contar de 30 de novembro de 2015, o prazo de que trata o Art. 27, que todos os estabelecimentos que tenham UTIN, em conformidade com as normatizações anteriores, bem como UCINco e UCINca, deverão se adequar ao estabelecido nesta Portaria até 30 de novembro de 2016, sob pena de perda da habilitação.
5. O interesse da Direção do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana, constante no Ofício Nº. 450/2016, datado de 27 de outubro de 2016, no Processo Nº. 7542931/2016, com solicitação de habilitação de 04 (quatro) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Canguru (UCINca), no código 2803, localizado no município de Fortaleza/CE, ação programada no Plano de Ação Regional da Rede Cegonha: Fortaleza – Cascavel;
6. A Resolução Nº. 027/2016 – CIR/1ª RS de Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, que aprova o pleito apresentado pelo Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana, quanto à habilitação de 04 (quatro) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Canguru (UCINca), no código 2803, registrada no CNES sob o número 2723212, localizada no município de Fortaleza/CE;
7. Os pareceres da Coordenadoria de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria – CORAC/SESA e da Coordenadoria de Políticas e Atenção à Saúde - COPAS/SESA, que se pronunciam favoráveis à habilitação de 04 (quatro) leitos da Unidade de Cuidado Intermediários Neonatal Canguru (UCINca) do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana, localizada no município de Fortaleza/CE, integrante da Rede Cegonha do Estado do Ceará;

**RESOLVE:**

Art.1º. Homologar a Resolução Nº. 027/2016 – CIR/1ª RS/Fortaleza, datada de 22 de novembro de 2016, acima referida, que trata da habilitação de 04 (quatro) leitos da UCINca do Hospital Distrital Gonzaga Mota Messejana, localizado em Fortaleza.

Art. 2º. Solicitar ao Ministério da Saúde o recurso correspondente ao impacto financeiro com diárias dos 04 (quatro) leitos de UCINca, calculado no valor máximo anual o total de R\$ 197.100,00 (cento e noventa e sete mil e cem reais).

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de novembro de 2016.

  
**MARCOS ANTÔNIO GADELHA MAIA**  
Presidente da CIB/CE  
Secretário da Saúde Adjunto

  
Josete Malheiro Tavares  
Presidente do COSEMS/CE  
Secretário de Saúde de Horizonte-CE  
**JOSETE MALHEIRO TAVARES**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS